



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

DECRETO N° 66 de 26 de novembro de 2020

**“Dispõe sobre a suspensão do concurso 01/2020 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Glaucilândia por prazo indeterminado”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA-MG, Geraldo Martins de Freitas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

1. CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

2. CONSIDERANDO, que não há no município locais suficientes para realização das provas de modo a garantir o distanciamento social segundo as normas locais de contenção do agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

**Art. 1º.** Fica suspenso por prazo indeterminado o concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Glaucilândia.

**Art. 2º.** O novo cronograma será publicado oportunamente.

**Art. 3º.** Caso o candidato não queira mais participar do concurso, poderá requerer a devolução da taxa de inscrição no período compreendido entre as 8h do dia 01/12/2020 até 15 dias antes da realização da prova, conforme novo cronograma a ser publicado.

**Art. 4º.** As demais disposições do Edital 01/2020 permanecem inalteradas.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

GLAUCILÂNDIA, 26 de novembro de 2020.

**GERALDO MARTINS DE FREITAS**  
Prefeito de Glaucilândia